



SUPPLEMENTO AO N.º 4

DA GAZETA DO RIO, DE 8 DE JANEIRO DE 1822.



RIO DE JANEIRO 8 de Janeiro.

Artigos d'Officio mandados inserir na Gazeta desta Corte por Ordem positiva de A. S. R.

Senhor. — Tinhamos já escripto a V. A. R. antes que pelo ultimo Correio recebessemos a Gazeta Extraordinaria do Rio de Janeiro de 11 do corrente, e apenas fixamos nossa attenção sobre o primeiro Decreto das Cortes ácerca da organização dos Governos das Provincias do Brazil, logo ferveu em nossos corações huma nobre indignação; porque vimos nelle exarado o systema da anarquia e da escravidão; mas o segundo, pelo qual V. A. R. deve regressar para Portugal a fim de viajar incognito somente pela Hespanha, França, e Inglaterra, causou-nos hum verdadeiro horror.

Nada menos se pretende do que dezunir-nos, enfraquecer-nos, e até deixar-nos em misera orfandade, arrancando do seio da grande Familia Brasileira o unico Pai commum, que nos restava, depois de terem esbulhado o Brazil do benefico Fundador deste Reino o Augusto Pai de V. A. R. Enganão-se, assim o esperamos em Deos, que he o vingador das injustiças; Elle nos dará coragem e sabedoria.

Se pelo artigo 21 das Bazes da Constituição, que approvámos e jurámos, por serem principios de Direito Publicos universal, os Deputados de Portugal se virão obrigados a determinar, que a Constituição que se fizesse em Lisboa só obrigaria por ora aos Portuguezes residentes naquelle Reino, e quanto aos que residem nas outras tres partes do Mundo, ella somente se lhes tornaria commum quando seus legitimos Representantes declarassem ser esta a sua vontade; como agora esses Deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brazil, ousão já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada Provincia e de hum Reino inteiro? Como ousão desmembra-lo em porções desatadas, isoladas, sem lhes deixarem hum centro commum de força e de união? Como ousão roubar a V. A. R. a Lugar Tenencia, que Seu Augusto Pai nosso Rei Lhe concedera? Como querem despojar o Brazil do Desembargo do Pago, e Meza da Consciencia e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Commercio, Ca-

za da Supplicação, e de tantos outros Estabelecimentos novos, que já promettião futuras prosperidades? Para onde reccorrerão os Povos desgraçados a bem de seus interesses economicos e judiciaes? Hirão agora, depois de acostumados por 12 annos a recursos promptos, a soffrer outra vez como vis Colonos, as delongas e traças dos Tribunaes de Lisboa, a travez de duas mil legoas do Oceano, onde os suspiros dos vexados perdião todo o alento e esperança? Quem o crera, depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de reciproca igualdade e de felicidades futuras!!

Na Sessão de 6 de Agosto passado disse o Deputado das Cortes, *Pereira do Carmo*, (e disse huma verdade eterna) que a Constituição era o pacto social, em que se expressavão e declaravão as condições pelas quaes huma Nação se quer constituir em Corpo Politico; e que o fim desta Constituição he o bem geral de todos os individuos, que devem entrar neste pacto social. Como pois ousa agora huma mera fracção da grande Nação Portuguesa, sem esperar a conclusão desse solemne pacto Nacional attentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e requissimo Reino do Brazil, despedaçando-o em miseros retalhos, e pertendendo arrancar por fim do seu seio o Representante do Poder Executivo, e aniquilar de hum golpe de penna todos os Tribunaes e Estabelecimentos necessarios á sua existencia, e futura prosperidade? Este inaudito despotismo, este horroroso perjurio politico, de certo não o merecia o bom e generoso Brazil. Mas enganão-se os inimigos da ordem nas Cortes de Lisboa se se capacitão que podem ainda illudir com vãs palavras, e ocios fantasmas o bem sizo dos honrados Portuguezes de ambos os Mundos.

Note V. A. R., que se o Reino de Irlanda, que faz huma parte do Reino Unido da Grã Bretanha, apesar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto Imperio do Brazil, e estar separado da Inglaterra por hum estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva hum Governo geral, ou Vice-Reinado, que representa o Poder Executivo do Rei do Reino Unido, como poderá vir á cabeça de ninguem, que não seja ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pertender, que o vastissimo Reino do Bra-

zill haja de ficar sem centro de actividade e sem Representante do Poder Executivo; como igualmente sem huma mola de energia e direcção das nossas Tropas, para podrem obrar rapidamente, e de mãos dadas a favor da defesa de Estado, contra qualquer imprevisto ataque de inimigos externos, ou contra as desordens e facções internas, que procurão atacar a segurança publica, e a união reciproca das Provincias!

Sim, Augusto Senhor, he impossivel que os habitantes do *Brazil*, que forem honrados, e se prezarem de ser homens, e mormente os *Paulistas*, possam já mais consentir em taes absurdos e despotismos: sim, Augusto Senhor, V. A. R. deve ficar no *Brazil* quaesquer que se- jão os projectos das Cortes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independencia; e prosperidade futura do mesmo *Portugal*. Se V. A. R. estiver, o que não he crível, pelo deslumbriado e indecoroso Decreto de 29 de Setembro, além de perder para o Mundo a dignidade de homem e de Principe, tornando-se escravo de hum pequeno numero de disorganizados, terá tambem que responder, perante o Ceo do rio de sangue que de certo vai correr pelo *Brazil* com a sua ausencia; pois seus Povos, quaes tigres raivosos, acordarão de certo do somno amadornado, em que o velho despotismo os tinha sepultado, e em que a astucia de hum novo Machiavelismo Constitucional os pretende agora conservar. Nós rogamos por tanto a V. A. R. com o maior fervor, ternura, e respeito haja de suspender a sua volta para a *Europa*, por onde o querem fazer vigiar, como hum *Papillo*, rodeado de Aios e de espias; nós lhe rogamos que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus *Brazileiros*, e mormente dos seus *Paulistas*, que estão todos promptos a verter a ultima gota do seu sangue e a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem o Principe idolatrado, em Quem tem posto todas as esperanças bem fundadas da sua flicidade, e da sua honra Nacional. Espere pelo menos V. A. R. pelos Deputados nomeados por este Governo, e pela Camara desta Capital, que devem quanto antes levar á Sua Augusta Presença nossos ardentes desejos, e firmes resoluções, Dignando-se acolher-lhos e ouvi-los com o amor e attenção que lhe devem metecer os seus *Paulistas*.

A Augusta Pessoa de V. A. R. guarde Deus muitos annos. Palacio do Governo de *S. Paulo* 24 de Dezembro de 1821.

João Carlos Augusto Ocinhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco de Andrada, Secretario.

Lizario José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Mauro Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Guimarães.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Daniel Pedro Muller.

André de Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Antonio Maria Quartim.

Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino participar ao Governo Provisorio da Provincia de *S. Paulo*, que lhe foi presente o seu Officio de 24 de Dezembro proximo passado: e como succedesse estar a partir para *Lisboa* o Correo — Infante D: *Sebastião* —; por elle o Mesmo Senhor o remetteu a Sua Magestade para ser presente ás Cortes Nacionaes, de cuja sabedoria espera Sua Alteza Real as promptas e acertadas providencias, que exigem as necessidades do *Brazil*; e que este requer como indispensaveis para o progresso da sua prosperidade e uniao dos dois Reinos, que tão ardentemente deseja Sua Alteza promover e consolidar para ventura geral da Monarquia. Palacio do *Rio de Janeiro* em 4 de Janeiro de 1822. — Francisco José Vieira.

Illustrissimo e Excelléntissimo Senhor. — Havendo-se tomado algumas medidas de cautela por cauza do receio que ha de insubordinação de estravos como já participei a V. Ex.; aconteceu que na noite de 16 do corrente, pela noticia que hum homem deu de ter sido atacado em hum dos suburbios desta Villa por huma porção de Negros (que talvez o terror lhe fizesse parecer maior) relatando-se assim esta noticia com augmento, e indiscripção, deu lugar á hum toque de rebate, á que promptamente concorrerão os Corpos de Milicias, e Ordenanças; e vindo huma guarda avançada do Esquadrão de Cavallaria explorar o lugar, nada achou, e sem que houvesse desordem alguma, se restabeleceu o socego, e em consequencia no dia seguinte me pareceu dever publicar o Edital da copia inclusa. Continuão porém os receios de que possa ter lugar algum máo acontecimento, pela má intelligencia de alguns escravos, de que se achão ferros, e alguns o têm expressado, pelo que tem sido prezos e castigados. E se continuão as providencias de cautela: mas parecendo insufficiente, e até de difficil durção, parece bem necessario haver aqui hum corpo de Tropa paga, que fará quietar os animos desasocogados, como já se representou a S. A. o Principe Regente, e assim o participei a V. Ex. que Deus Guarde por dilatados annos. *S. Salvador* 20 de Dezembro de 1821. — Illustrissimo e Excelléntissimo Senhor Francisco José Vieira, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Reino. — José de Azevedo Cabral.

EDITAL.

José de Azevedo Cabral, Cavelheiro na Ordem de Christo e Ouvidor da Comarca: Faço saber que o toque de rebate, que teve lugar esta noite passada (a que todos os habitantes desta Villa com toda a promptidão muito louvavelmente concorrerão, com especialidade todos os Corpos Milicianos que mostrarão a sua boa actividade, ordem e regular disciplina, pelo que todos se tornão crédores dos justos louvores, e

merecidos elogios que lhes manifesto) precedem de huma mal fundada noticia, e que foi relatada com augmento e indiscripção; e que não ha por isso motivo de desassocção, e inquietação, devendo todos contrivar a boa ordem, e tranquillidade: mantidas as providencias necessarias, em cujo bom desempenho deve haver a prudente e devida circunspeção: e assim como todos e

cada hum devem manifestar ás Authoridades constituidas as verdadeiras noticias de acontecimentos, que possam perturbar a boa ordem e socego publico, assim tambem não devem propagar com indiscripção aquellas, que forem destituidas de fundamento; e por qualquer falta ficarão effectivamente responsaveis. S. Salvador 17 de Dezembro de 1821. — José de Azevedo Cabral.

A V I S O S.

Sahio á luz: o primeiro numero do *Compilador Constitucional Politico e Literario Brasileiro*. He com o maior sentimento, que os Redactores deste Periodico tem de anunciar ao publico, que cada hum dos numeros d'elle, só pôde constar, por ora, de huma folha com quatro paginas d' impressão, em lugar das oito a que se comprometterão pelo prospecto ja publicado: isto porém em nada altera a essencia do plano, que adoptarão, pois que, para os Senhores Assignantes só subsiste a differença de receberem em dois dias por semana debaixo de dois numeros, as mesmas oito paginas, que alias receberião em hum só dia e com hum só numero; e o preço de cada numero avulço, que se achava taxado em 160 réis, reduz-se pelo mesmo motivo a 80 réis. — O Edictor annunciar-se-ha pelo Diario o dia em que sahir qualquer numero, visto não poder designar-se-lhe dia certo, sendo porem sempre dois por semana.

Senhor. — Diz José Maria Saturnino da Fonseca, Primeiro Tenente da Armada Real, que fazendo-se-lhe preciso para certo fim, que na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, se lhe passe por Certidão o theor do Decreto de quinze de Novembro de 1820, pelo qual o Supplicante foi promovido de Segundo Tenente ao em que actualmente se acha, esta se não pôde passar sem Despacho, por tanto: Pede a Vossa Alteza Real seja servido mandar se passe a dita Certidão em forma que faça fé. E. R. M. — Despacho — Passe do que constar, não havendo inconveniente. Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Setembro de 1821. — Certidão — A fol. 100 vers. do livro 3.º em que nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha se registão os Decretos que baixão da Real Assignatura, se acha registado o de que o Supplicante faz menção, que he do theor seguinte. — Havendo Consideração ao valor e intelligencia, com que o Segundo Tenente da Minha Armada Real José Maria Saturnino da Fonseca, Commandante da Escuna Velha de Dio, se houve no combate, que teve com hum Corsario, na altura do Rio Grande do Norte; Hei por bem Promove-lo ao Posto de Primeiro Tenente. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e lhe faça expedir os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Novembro de mil oitocentos e vinte. — Com a Rubrica de Sua Magestade. — E para constar se passou a presente Secretaria de Estado em 3 de Setembro de 1821. — Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.

NA IMPRENSA NACIONAL.